DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.441, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Luto Oficial.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Álvaro de Carvalho, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento, na data de hoje, do senhor RUBENS ROSA QUINTEIRO, pessoa ilustre, que em vida prestou inestimáveis serviços à comunidade Carvalhense, como cidadão e empresário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de agosto de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.982, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Ofício nº 28/2021, do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 149, de 26 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Do Poder Público:

a) Representantes do Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social:

1 - Juliana Palmezano Pereira, titular.

2 - Cássia Cilene Dias Teixeira, suplente.

b) Representantes do Departamento da Educação, Cultura e Esporte:

1 - Ednéia Helena Pereira da Silva, titular.

2 - Sofia Nobre Gonçalves, suplente.

c) Representantes do Departamento da Saúde e Vigilância Sanitária:

1 - Simone Bosquê Mendes Baltus, titular.

2 - Ana Claudia da Silva Nascimento, suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Representantes do Comércio:

1 - Alexandre Morgado Martins, titular.

2 - Tiago Moreira Mendes Espinha, suplente.

b) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 - Silvia Cristina Vieira, titular.

2 - Santina Padoani, suplente.

c) Representantes dos Trabalhadores Rurais e Urbanos:

1 - Daniel Machado Moreira, titular.

2 - Antônio Donizete de Jesus, suplente.

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas elencadas no artigo 11 da Lei nº 149, de 26 de agosto de 1997.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 2 (dois) anos, permitido a recondução por uma vez e por igual período.

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.749, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de agosto de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletroeletrônicos, utensílios e equipamentos de informática a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho. O certame será do tipo “Menor Preço por item”. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 23/08/2021, através do site http://186.224.1.38:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail. com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Agosto de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 79/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: LAIANE MACHADO PEDROSO - ME, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Agosto de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.